



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de corda de 12 mm em poliamida, destinada à instalação, manutenção e substituição de equipamentos recreativos em playgrounds, áreas de lazer e balanços localizados em praças, parques e demais espaços públicos do município de Itapevi, sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto deste processo de compra consiste na aquisição de material de consumo, voltado à manutenção preventiva e corretiva das estruturas de lazer e recreação pública. A corda será utilizada na reposição de componentes de brinquedos e balanços infantis, garantindo segurança, resistência e durabilidade.

2.2. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com disputa eletrônica, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES nº 67/2021, assegurando competitividade entre fornecedores e vantajosidade à Administração.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Esportes e Lazer de Itapevi é responsável pela manutenção e revitalização de playgrounds, praças e áreas de lazer que atendem crianças, jovens e famílias, promovendo atividades recreativas e de convivência social.

A aquisição da corda de 12mm em poliamida é essencial para:

- I. Garantir a segurança e integridade dos brinquedos e balanços instalados nos espaços públicos;
- II. Assegurar a reposição imediata de cordas desgastadas, evitando riscos de acidentes;
- III. Manter os ambientes recreativos em condições adequadas de uso, promovendo o bem-estar e o lazer das comunidades;
- IV. Contribuir para a preservação do patrimônio público, reduzindo custos com reparos emergenciais;
- V. Fortalecer as políticas públicas de lazer e recreação, assegurando o acesso da população a espaços seguros e bem estruturados.

O fornecimento de materiais padronizados, resistentes e de alta qualidade assegura a durabilidade das instalações, melhora a eficiência na execução dos serviços de manutenção e reforça o compromisso da administração municipal com a segurança e valorização dos espaços públicos de convivência.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Item	Quant	Un	Descrição de Itens – Lote 1	Valor Unitário	Valor Total
1	15	RL	Corda de 12 mm em poliamida com bobina (rolo) de 100 metros; na cor branca; fabricada em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de poliamida, trançado intermediário e alerta visual em multifilamento de polipropileno ou poliamida, com no mínimo 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamentos de poliamida.	R\$ 417,61	R\$ 6.264,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

			Deverá possuir identificação interna gravada conforme a NR 18 (Segurança e Saúde na Indústria da Construção) e atender à norma ISO 1140:1990 – Cordas de Poliamida trançadas. Carga de ruptura entre 20 kN e 22 kN (2.038 kgf a 2.200 kgf), com peso por metro entre 120 g e 125 g.		
--	--	--	---	--	--

5.1 PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com disputa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da IN SEGES nº 67/2021.

5.1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerando o lote único referente à corda de 12 mm em poliamida.

5.1.3. O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 6.264,15 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

5.1.4. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que a contratação se refere a demanda específica e imediata.

6. DA VISTA TÉCNICA

6.1 Para este item não há necessidade de visita técnica

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.1 Não se aplica.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

8.1 Não se aplica.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não se aplica.

10. DO AGRUPAMENTO DE BENS EM LOTES

10.1 Deverá ser dividido em único lote

11. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

11.1 Não se aplica

12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1 Não se aplica

13. DA PROVA DE CONCEITO

13.1 Não se aplica.

14. DA GARANTIA DE PROPOSTA

14.1 Não se aplica.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 O fornecimento se dará por entrega única, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho e pedido, com o mesmo prazo em caso de itens rejeitados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.2 O local da entrega deverá ser na Secretaria de Esportes e Lazer – Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – de segunda a sexta, das 08h às 17h.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1 Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados e com a garantia estabelecida acima.

16.2 Providenciar o fornecimento do material em embalagens próprias para transporte, com proteção, a fim de evitar avarias do produto, de forma a preservar suas características originais.

16.3 Arcar com todas as despesas com frete, acessórios para transporte do material. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa fracionada, no endereço especificado acima.

16.4 A contratada deve se responsabilizar por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

16.5 Fica de responsabilidade da contratada o envio de Nota Fiscal, e quaisquer outros documentos pessoalmente ou por e-mail institucional sec.itapevi@esportes.sp.gov.br

17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

17.1. Acompanhar a execução da contratação, verificando se os produtos entregues estão de acordo com as especificações do Termo de Referência.

17.2. Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos à Contratada, por meio de nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente.

17.3. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Contratada, restritos ao objeto desta contratação, sempre que solicitados.

17.4. Recusar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

17.5. Comunicar à Contratada qualquer ocorrência, diligenciando para que irregularidades ou falhas sejam prontamente corrigidas.

17.6. Atestar as notas fiscais e documentos fiscais correspondentes ao objeto desta contratação, quando os produtos forem entregues a contento, supervisionando o processo por intermédio de servidores designados para este fim.

17.7. Notificar, por escrito, a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento do objeto desta contratação, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO

18.1. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente embalados, com prazos de validade compatíveis com a utilização prevista, não sendo aceitos produtos recondicionados, usados ou com prazos de validade reduzidos.

18.2. Qualquer inconformidade constatada quanto à qualidade ou especificação técnica autorizará a administração a rejeitar o produto e exigir sua substituição, sem qualquer ônus adicional.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

ORGÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	ECONOMICA	FONTE	COD.APLIC
12.01-00-ESPORTES	13	2002	27	813	3.3.90.30.00	1	1100000

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS

20.1. A presente aquisição visa suprir a necessidade de fornecimento de corda de 12mm em poliamida, garantindo a manutenção, revitalização e segurança das estruturas recreativas instaladas em playgrounds, áreas de lazer e balanços públicos sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Itapevi.

20.2. As cordas de poliamida são itens essenciais para o pleno funcionamento e segurança dos brinquedos e equipamentos de recreação, sendo indispensáveis para assegurar a integridade física das crianças e demais usuários, além de contribuir para a conservação e estética dos espaços públicos.

20.3. A aquisição permitirá manter as áreas de lazer em condições adequadas de uso, garantindo segurança, conforto e durabilidade das estruturas instaladas. Tal medida está alinhada aos objetivos estratégicos da gestão pública municipal, voltados à promoção do lazer, da convivência social e da qualidade de vida da população, reforçando o compromisso da administração com a preservação e valorização dos espaços públicos.

10/10/2025

Anderson Cavanha
Secretário de Esportes e Lazer

Ronaldo Pereira Lopes
Chefe de Gabinete